

O metaverso e a transformação das oportunidades

Para entender o metaverso, podemos chamar de uma realidade paralela à nossa, a qual só podemos acessar pelo uso de tecnologia. Ou seja, é uma experiência virtual em um espaço alternativo onde pessoas podem emergir e ter experiências diversas, que podem ir de entretenimento ao trabalho

Diante dessa realidade, o chamado mundo do metaverso está cada dia mais próximo, é algo que já é inevitável, e quando pensamos comercialmente, já podemos perceber que estamos diante de uma nova alternativa de como vendermos e consumimos.

Várias empresas já estão fazendo experimentações para sair na frente e ter mais conhecimento no trato com seus clientes nessa nova ferramenta. Para Antônio Wroblewski (*), engenheiro, especialista em logística e atento aos rumos deste novo universo, o metaverso precisa ser enxergado como uma excelente oportunidade de negócios.

“Se analisarmos, olhando para quem quer fazer negócio, utilizando dessa ferramenta, um empresário pode por exemplo, dentro do conceito de logística, simular um armazém, por exemplo, dentro do ambiente do metaverso e simular a aplicabilidade de uma pessoa que faz coletas e sai para fazer uma entrega, dentro desse ambiente, dessa forma, você consegue antecipar possíveis problemas ou erros e com isso, melhor o rendi-



O chamado mundo do metaverso está cada dia mais próximo.

mento de sua empresa, é um universo de possibilidades e também de negócios”, comentou Wroblewski.

O exemplo do especialista, utilizando o mercado de logística, também pode ser visto com muita atenção para empresas de diferentes segmentos. Aquele comércio de bairro que vende alimentos, pode perfeitamente ter sua empresa dentro do metaverso, fazer um atendimento neste outro universo e entregar o produto na casa do cliente.

“Não vejo essa realidade tão distante, em breve poderemos colocar nossos equipamentos, óculos, fones, e de dentro de casa, apenas conectado ao meta-

verso, comprar alimentos, vestimentas, calçados, ou uma infinidade de produtos. Quem chegar antes, o empresário que souber se adaptar melhor a essa nova realidade e possibilidade de negócio, estará em vantagem, já saberá como funciona o processo e acabará na frente de sua concorrência nesse universo”, explica.

Mesmo com tanta evolução, os equipamentos utilizados, os processadores precisam melhorar e muito, e isso não é barato, é preciso ainda evoluir e muito a capacidade computacional e ainda estamos apenas no começo, o que já existe de equipamentos nesse sentido, ainda tem um valor

muito alto. “A gente acredita que no futuro, como todo equipamento e tecnologia de ponta, tenha reduções significativas no preço e portanto, se torne mais acessível para que as pessoas possam fazer parte dessa realidade”, explica.

Para ele, o metaverso também é uma importante alternativa de investimentos para a indústria, ao lembrar que muitas fábricas, podem espelhar suas linhas de produção por meio do metaverso, ou seja, empresas com maior poder de investimento, já estão trabalhando dentro dessa realidade.

“São grandes empresas, que tem esse poder de investimento, elas já estão trabalhando na realidade mista, que nada mais é que o metaverso. Não temos como saber exatamente como vai ser, mas é certo que teremos uma vida entrelaçada entre duas realidades, uma offline e outra online. Esse é o futuro da tecnologia, a tão esperada web 3.0 da nossa evolução”, finaliza Wroblewski.

(* - É Presidente do Conselho de Administração da BBM Logística e Conselho da Pathfind (www.bbmlogistica.com.br).

Patentes e o acesso da população a medicamentos

Michel Batista (*)

Questões relacionadas à quebra de patentes de medicamentos e vacinas ganharam força nos últimos anos

Principalmente durante a pandemia, período em que houve o desenvolvimento de novas drogas e imunizantes para combater a Covid-19 a partir da quebra de patentes de medicamentos de referência. Porém, este debate não se limita a soluções voltadas ao Coronavírus, mas sim ao setor de saúde no geral, especialmente quando o assunto são tratamentos oncológicos e gástricos.

As patentes são a proteção de uma ideia ou invenção. Possuir a patente de um produto, por exemplo, significa ter o direito de impossibilitar terceiros de produzir, usar, vender ou importar, sem o consentimento de quem o desenvolveu. O título oferece à empresa o direito de explorar a invenção ou produto de forma exclusiva.

No entanto, quem recebe esta patente tem obrigação de relatar, em detalhes, todo o conteúdo técnico da invenção. O órgão responsável por analisar e aprovar os pedidos de patente no Brasil é o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI). Atualmente, existem três tipos de patentes vigentes: a de invenção, de modelo de utilidade e o certificado de adição de invenção.

No caso dos medicamentos, o título de patente só é dado dentro do grupo de Patente de Invenção e estes também contam com a aprovação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que concede a autorização de venda ou importação de medicamentos, vacinas e outras substâncias no Brasil.

Quanto à duração da Patente de Invenção, segundo o artigo 40 da Lei 9.279, de 14 de maio de 1996 (LPI), ela possui

vigência de 20 anos, sendo considerada a partir da data em que o pedido foi feito não podendo ser estendida ou prorrogada. Neste sentido, é importante ressaltar que a exclusividade do medicamento não fica restrita a esse período.

A chamada “Licença compulsória de patente”, ou conhecida como “Quebra de patente”, acontece quando é determinado que o titular não tem mais o direito de exclusividade de exploração, mas segue como detentor da patente, ou seja, mesmo que ainda não tenham se passado os 20 anos, o Estado pode suspender temporariamente o direito do inventor de ser o único a produzir e vender o produto.

Com isso, outras empresas podem passar a fabricar, usar e comercializar o produto mediante o pagamento dos royalties ao titular. A partir do cumprimento do prazo estipulado, ocorre a quebra da patente, criando-se assim, novas possibilidades de tratamentos. Nesse contexto, uma das soluções produzidas são os biossimilares - fármacos biológicos altamente similares aos medicamentos de referência e desenvolvidos com a mesma complexidade e finalidade.

A alternativa possibilita ampliar o acesso da população a medicamentos efetivos, uma vez que apresenta uma redução significativa de preço oferecendo a mesma eficácia do medicamento biológico originário para o tratamento de doenças reumatológicas, autoimunes e inflamatórias intestinais.

A quebra de patentes significa, portanto, aumentar a competitividade entre as farmacêuticas, de forma que outras empresas possam explorar uma solução e, conseqüentemente, diminuir os preços, viabilizando o acesso a mais tratamentos.

(* - É gerente sênior de Negócios da Celtrion Healthcare Brasil, bio-farmacêutica sul-coreana especializada no desenvolvimento e produção de biossimilares e novas moléculas

É vantajoso levar seu produto para os EUA?

Paulo Kazak (*)

Quando me perguntam: É possível levar meu produto brasileiro para os Estados Unidos? Percebo o quanto o país realmente é a maior receita de e-commerce do mundo. Os EUA, possuem mais de 259 milhões de usuários registrados em plataformas de varejo digitais, de acordo com informações da Digital Market Outlook, levantado pela Statista.

Essa conexão business entre o mercado brasileiro e o americano não é impossível, precisa de planejamento, mas meu conselho é: não tenha medo de se aventurar em novas realizações. Em pleno 2023, existem empresas exatamente com o propósito de levar produtos e serviços brasileiros para o exterior, estas cuidam da logística, armazenamento, contabilidade e até mesmo promovem mentorias sobre o assunto.

Os números indicam que os brasileiros descobriram que podem sim investir em solo internacional, visto

que em 2021, o patrimônio nacional aplicado fora do país bateu um recorde, alcançando US\$ 558 bilhões, segundo a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (Anbima). Esse investimento é realmente vantajoso? Com toda certeza, sim!

O mercado internacional possui bem menos restrições do que o brasileiro, além de ter uma maior cartela de opções de investimentos e acesso a todo tipo de produto. É uma forma de se expor a outras oportunidades. A robustez do mercado financeiro dos EUA - historicamente menos volátil que o brasileiro -, tende a trazer mais liquidez, deixando que os investidores realizem suas operações mais facilmente.

Além disso, o investimento no exterior permite: a diversificação da carteira de investimentos; a diluição de riscos do mercado brasileiro; a aquisição de ativos das maiores com-

panhias americanas e o acesso ao dólar que, tradicionalmente, oferece mais proteção do que a moeda brasileira em momentos de crise. Os riscos são maiores do que as alegrias? Não. Claro que todo investimento tem a incerteza do mercado financeiro e a estabilidade ou não das condições financeiras do país onde foi investido.

Para os brasileiros um dos maiores riscos é em curto prazo, pois pode acontecer uma variação das taxas de câmbio, ainda assim, é um risco muito improvável, pela maior estabilidade do dólar frente ao real. O ideal é procurar apoio de quem já está estabelecido no mercado americano. Uma mentoria encurta caminhos e abre muitas portas para quem chega nesse gigantesco país, em todos os sentidos, levaria algum tempo para vislumbrar.

(* - É fundador e CEO do grupo Be Factory, presente em 72 países, com fábrica em São Paulo e três filiais no exterior nos Estados Unidos, Espanha e Itália. Saiba mais (https://befactory.com.br/).

Publicidade legal em jornal é obrigação. Tá legal?

Não pode haver dúvida a respeito: publicidade legal deve ser divulgada no Diário Oficial e em jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da companhia. Continua valendo o que diz a lei 6404/76.

Empresas, contadores, administradores devem ficar atentos aos efeitos da perda de validade da Medida Provisória 892, que previa mudanças nestes procedimentos. A

MP caducou no início de dezembro passado e, portanto, volta a valer a legislação vigente. Acharmos importante dar este aviso porque muitos profissionais e empresários ainda não se deram conta desta mudança e podem incorrer nas punições previstas.

Traga sua publicidade legal para o jornal **Empresas e Negócios**, uma publicação com 17 anos de tradição, bons serviços e qualidade editorial.

Aproveite também a praticidade de transitar online seus anúncios. O E&N foi o pioneiro entre os jornais privados na certificação digital de suas páginas, seguindo a tendência aberta pelo Diário Oficial.

Fale conosco: 11 3043-4171 / 2369-7611

Empresas
& Negócios



COOPERATIVA HABITACIONAL MIRANTE CAETANO ALVARES

Av. Mandaqui, 122 - Bairro do Limão - São Paulo - SP
CNPJ/MF 05.598.051/0001-80 - NIRE 35400074507

Edital de Convocação para Assembleia Geral Ordinária

Em conformidade com o Artigo 52 do Estatuto Social e publicação em 06/03/2023 no Jornal **Empresas e Negócios**, ficam convocados os Srs.(as) Associados (as) da Cooperativa Habitacional Mirante Caetano Alvares para Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 26 de Março de 2023 às 07:30h em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados; às 8:30h em segunda convocação com a presença de metade mais um dos cooperados; ou, ainda, em terceira e última convocação às 9:30h, com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados, tendo como local as dependências do Salão de Festas do Condomínio, sito a Avenida Mandaqui, nº 122 - Bloco 3 - Bairro do Limão - SP, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia: 1. Apresentação das contas do exercício de 2022; 2. Apresentação do Relatório do Conselho Fiscal relativo ao exercício de 2022; 3. Apresentação do Relatório da Diretoria relativo ao exercício de 2022; 4. Votação das contas do exercício de 2022; 5. Discussão e votação para atualização monetária da cota-parte para novas inscrições; 6. Discussão e votação da manutenção da redução do valor estimado das cotas 031 e 041 do bloco 3. Para efeito de cálculo de quorum de instalação, o número de associados é 239. Os Cooperados em atraso com as obrigações financeiras junto a CHMCA, não poderão votar na Assembleia. Para garantir a segurança devido ao Covid-19, será disponibilizado álcool em gel e recomendamos aos cooperados o uso de máscaras na Assembleia. Contamos com a sua importante presença e participação. Antecipadamente agradecemos. São Paulo, 6 de março de 2023. Ana Maria Saes da Silva (Diretora Presidente), Eliana Vasco Pulter (Diretora Financeira) e Marcelino José dos Santos (Diretor Administrativo).

GOPLAN S/A

CNPJ nº 37.422.096/0001-96 - NIRE nº 3530055184-2

Edital de Convocação Assembleia Geral Ordinária / Extraordinária

Convocamos os Srs. Acionistas e Diretores, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária / Extraordinária no dia 22/03/2023, às 14h, em 1ª chamada e as 14:30h, em 2ª chamada, para reunião aonde serão discutidos os seguintes assuntos: 1) Apreciação de contas do exercício social encerrado em 31/12/2020, 31/12/2021; 2) Eleição da diretoria; 3) assuntos diversos. São Paulo 01/03/23, Evandro Luiz Bertolini - Departamento Administrativo. (03, 04 e 07)

Companhia Importadora e Comissária - COIMCO

CNPJ - 61.346.284/0001-67

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Convocamos os Srs. Acionistas e Diretores, a se reunirem no dia 22/03/2023 às 14h, em 1ª chamada e as 14:30h, em 2ª chamada, para reunião aonde serão discutidos os seguintes assuntos: 1) Apreciação de contas do exercício social encerrado em 31/12/2020, 31/12/2021; 2) Eleição da diretoria; 3) assuntos diversos. São Paulo 01/03/23, Evandro Luiz Bertolini - Departamento Administrativo. (03, 04 e 07)

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/9099-8010-8C72-F928> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9099-8010-8C72-F928



Hash do Documento

E166C98BD39EFE83E60E5D19EBD3C1E105E76B12E4025801CA42E1E5790C0C73

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/03/2023 é(são) :

Jornal Empresas & Negócios Ltda - 008.007.358-11 em 03/03/2023 19:05 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Autenticação de conta

Evidências

Client Timestamp Fri Mar 03 2023 19:05:58 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.4898321 Longitude: -46.6893521 Accuracy: 19.311

IP 189.110.98.150

Hash Evidências:

E8E199F40486A7999DB7C56850E51A854099B154D2157A7A350CB3637DFBEA40



LEIA O QR CODE ABAIXO E ACESSE A PUBLICAÇÃO EM NOSSO PORTAL



https://jornalempresasenegocios.com.br/publicidade_legal/cooperativa-habitacional-mirante-caetano-alvares-2/

The logo for 'Empresas & Negócios' features the word 'Empresas' in a dark red serif font. Below it, an ampersand '&' is positioned between two light blue arrows: one pointing downwards and the other pointing to the right. To the right of these elements, the word 'Negócios' is written in a blue serif font.

Empresas
& Negócios